LEI MUNICIPAL N° 3088 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 92.101,43.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R$ 92.101,43 (noventa e dois mil, cento e um reais e quarenta e Três centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1202-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA C/REC VINCULADOS
2082-SERV.PROTEÇÃO CRIANÇAS E ADOLESCENTES(SENTINELA)

339030.00.00-Material de Consumo	R$37.101,43
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$45.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as deduções a serem feitas nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1202-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA C/REC VINCULADOS
2085-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS)PFMCII

339030.00.00-Material de Consumo	R$27.811,94
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$4.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.293,06

2087-PISO FIXO MEDICA COMPLEXIDADE III (PFMCIII)

339030.00.00-Material de Consumo	R$25.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$11.778,43
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$19.218,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.